



SEI nº 24.24.000045710-0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, e a Empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 227-A nº 331, Qd. 67 D, Setor Leste Universitário 74610-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.973.965/0001-11, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 004.680.071-99, e a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.688.271/0001 – 35, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201111995, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 716-A, Jardim Tropical, Cuiabá - MT, CEP: 78.065-230, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo procurador **CRIGER LUIZ NANTES FOSS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, portador do RG nº 000775591 SSP/MS e do CPF nº 776.939.141-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto no Processo nº 24.24.000045710-0, **Parecer Jurídico nº 1051/2024/CHEADV/SME**, o **Edital Eletrônico nº 49/2022 - SRP**, a **Ata de Registro de Preços nº 92/2022**, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, cujo objeto é a continuidade da contratação de serviço de solução tecnológica de serviços especializados de vídeo-monitoramento, câmeras, sistema de alarmes e internet para unidades educacionais da Rede Municipal de Educação para unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Municipal nº 3.611/2013, Lei Municipal n.º 9.525/2014 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/1993.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2024, por mais 6 meses a partir de 25/01/2025, que visa à continuidade da contratação de serviço de solução tecnológica de serviços especializados de vídeo-monitoramento, câmeras, sistema de alarmes e internet com o objetivo de garantir a proteção dos estudantes, servidores públicos e do patrimônio das instituições das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, bem como no edital Pregão Eletrônico nº 049/2022 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2024 por mais 6 meses a partir de 25/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

DANILO DE
AZEVEDO
COSTA:004680071

99

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



CRIGER LUIZ NANTES FOSS

Data: 29/11/2024 10:25:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRIGER LUIZ NANTES FOSS

Procuradora da Empresa

Empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação
Advocacia Setorial

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: